



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

PROCURAÇÃO

Por meio do presente instrumento, o **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, serviço público dotado de personalidade jurídica, regulamentado pela Lei nº 8.906/94, com sede no Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, desta Capital, representado por seu **Presidente, Felipe Santa Cruz Oliveira Scaletsky**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.573, com endereço profissional no SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M, desta Capital, nomeia e constitui como seus procuradores: **Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 11.829; **Adriane Cristine Cabral Magalhães**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº 5.373; **Bruno Dias Cândido**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 116.775; **Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 16.275, **Rafael Barbosa de Castilho**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 19.979; **Bruno Matias Lopes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 31.490; **Priscilla Lisboa Pereira**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.915; **Bruna Regina da Silva Dadá Esteves**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 42.981; e **Verena de Freitas Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 32.753, **PEDRO IVO VELLOSO** e **CÉLIO RABELO**, brasileiros, advogados, inscritos, respectivamente, na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nos 23.944 e 54.934, os primeiros com os poderes da cláusula *ad judicium* e os demais necessários para o foro em geral e para a defesa dos interesses do Outorgante em juízo e fora dele, em todas as instâncias e graus de jurisdição, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reservas, além dos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, fazer levantamentos de depósitos e – especialmente – para impetrar Habeas Corpus em favor de FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 16.615, RG nº 3.960.789 SSP-PR e CPF nº 545.102.019-15, que está a sofrer constrangimento ilegal ante a apresentação do Requerimento nº 125/2019, no bojo da Comissão Parlamentar de Inquérito “Práticas Ilícitas no âmbito do BNDES”, de autoria do Deputado Federal Altineu Côrtes (PR/RJ).

Brasília/DF, 13 de maio de 2019.

Felipe Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente Nacional da OAB
OAB/RJ 95.573